



MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

LEI Nº 7394

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o Dia dos Vigilantes.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Policial Madril/PSC, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido no Calendário de Eventos do Município de Cascavel, o Dia dos Vigilantes, a ser comemorado sempre no dia 20 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 12 JUL. 2022

Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

PUBLICADO

Órgão Oficial Eletrônico

Nº 3226 Em 13/07/22

Órgão Impresso O Paraná

Nº 13084 Em 13/07/22